



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Lei nº 664, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Denomina a via pública que indica e adota outras providências.

○ PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

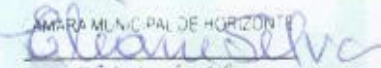
Art. 1º Fica denominada de Rua **JOSÉ ROBERTO MOTA**, a artéria no Loteamento Olho D'água II, no sentido Leste/Oeste neste Município, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2008.

  
Francisco César de Sousa  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

  
Eliânia da Silva  
Assessor. Tec. Legislativo

17/09/2008